



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS -  
CEMADEN**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 08/2017 QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES (MCTIC) E DO CENTRO  
NACIONAL DE MONITORAMENTO E  
ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS  
(CEMADEN) E A EMPRESA CLARO S/A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN**, com sede na Rodovia Presidente Dutra km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12247-016, São José dos Campos, SP, CEP: 12.247-016, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG nº 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria nº 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 05 de junho de 2015 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 16 de novembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04.571-936, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **DAVID LUSTOSA CABRAL DE QUEIROGA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.883.960 SSP/DF, CPF nº 896.734.171-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.002970/2017-17 com fundamento jurídico no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente contratação fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 26 de julho de 2018 e encerramento em 25 de julho de 2019, podendo ser prorrogado consoante os termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, está estimada em **R\$ 44.136,96 (Quarenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**, prevista no Orçamento 2018, Programa de Trabalho: 19.571.2040.20GB.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.78.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS -  
CEMADEN**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Resguarda-se o direito da CONTRATADA de futuro reajuste do contrato, em percentual de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou outro que vier a substituí-lo, em decorrência de manifestação expressa da empresa, com fulcro no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c a Cláusula Sexta do contrato, que será efetivado com a solicitação formal da empresa e será formalizado mediante apostila.

**4. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.888/93.

**5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento

São José dos Campos, SP, 17 de julho de 2018.

**CONTRATANTE:**

  
**OSVALDO LUZ LEAL DE MORAES**  
DIRETOR

**CONTRATADA:**

  
**DAVID LUSTOSA CABRAL DE QUEIROGA,**  
REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS:**

  
**ANA PAULA WERLE**

RG nº 4076612599

CPF nº 821.165.200-53

  
**RONALD CONCEIÇÃO DE SÁ**

RG nº 40.500.645-7

CPF nº 303.783.408-08